



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2001001/2020
FLS. 312
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Processo Administrativo nº 2001001/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Execução Indireta por preço global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação do Sistema Fotovoltaico do Município de Trizidela do Vale/MA.

Documentos de Habilitação da Empresa:

L&L SOLAR EIRELI
CNPJ: 17.584.597/0001-61

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
G DE S ASSIS
CNPJ: 17.584.597/0001-61**

PROC. 2017/001
FLS. 319
20

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **Gardenia de Sousa Assis**, brasileira, casada, regime o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do RG: 013449312000-8 SESP/MA, inscrito no CPF: 004.570.713-89, residente e domiciliada sito a Rua da Palmeira, nº 187, Bairro Palmeira, Cep: 65.304-060, na cidade de Santa Inês - MA, na qualidade de empresário da empresa G de S Assis, com sede sito a Rua da Palmeira, nº 187, Bairro Palmeira, Cep: 65.304-060, na cidade de Santa Inês - MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21800419135 em data 12/10/2017, devidamente inscrita no CNPJ 17.584.597/0001-61, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de L&L SOLAR EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

L&L SOLAR EIRELI
CNPJ: 17.584.597/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL A presente girará sob a denominação de L&L SOLAR EIRELI com sede na Rua da Palmeira, nº 187, Bairro Palmeira, Cep: 65.304-060, na cidade de Santa Inês - MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATIVIDADES E OBJETO SOCIAL

Principal:

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (kit fotovoltaico para energia solar);

Secundarias:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 14:14 SOB Nº 21600093546.
PROTOCOLO: 180719696 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804312651. NIRE: 21600093546.
L&L SOLAR EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - TRIZIDEIA D. VALE
PROC. 2001001 / 20
FLS. 320
R/VB.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

G DE S ASSIS

CNPJ: 17.584.597/0001-61

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (inversores e kit fotovoltaico para energia solar);

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (inversores e kit fotovoltaico para energia solar);

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO A empresa será administrada pelo seu titular, Gardenia de Sousa Assis, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 14:14 SOB Nº 21600093546.
PROTOCOLO: 180719696 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804312651. NIRE: 21600093546.
L&L SOLAR EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

G DE S ASSIS

CNPJ: 17.584.597/0001-61

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Santa Inês, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Santa Inês – MA, 08 de outubro de 2018.

Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000257353

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
MARANHÃO

2º OFÍCIO

Gardenia de Sousa Assis
GARDENIA DE SOUSA ASSIS
TITULAR
CPF: 004.570.713-89

11/10/18

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

Gardenia de Sousa Assis
GARDENIA DE SOUSA ASSIS
TITULAR
CPF: 004.570.713-89

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 14:14 SOB Nº 21600093546.
PROTOCOLO: 180719696 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804312651. NIRE: 21600093546.
L&L SOLAR EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
L&L SOLAR EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ: 17.584.597/0001-61**

CPL - TRIZIDELA (P. V. 2019)
 PROC. 2001001 / pa
 FLS. 322
 RUB. _____

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

Gardênia de Sousa Assis, brasileira, casada, regime o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG: 013449312000-8 SESP/MA, inscrito no CPF: 004.570.713-89, residente e domiciliada sito a Rua da Palmeira, nº 187, Bairro Palmeira, Cep: 65.304-060, na cidade de Santa Inês – MA.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada L&L SOLAR EIRELI, registrada sob o NIRE: 21600093546, CNPJ: 17.584.597/0001-61, com sede na Rua da Palmeira, nº 187 – Bairro Palmeira, CEP: 65.304-060, na cidade de Santa Inês – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data, a titular resolve aumentar o capital social para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Santa Inês – MA, 24 de setembro de 2019.

 GARDENIA DE SOUSA ASSIS
 TITULAR
 CPF: 004.570.713-89








MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L&L SOLAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00457071389 | GARDENIA DE SOUSA ASSIS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 16:01 SOB Nº 20191058866.
PROTOCOLO: 191058866 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904500466. NIRE: 21600093546.
L&L SOLAR EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CE - TRIZZI A DO VALE
PROC. 2001001 / 20
FLS. 324
17

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.584.597/0001-61
Razão Social: L&L SOLAR EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA DA PALMEIRA, 187 - CASA - PALMEIRA - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PROG. 2001901
FLS. 325
RUB. 120

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.584.597/0001-61

Razão Social: L&L SOLAR EIRELI

Nome Fantasia: L&L SOLAR

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Validade: 20/05/2020

FGTS Validade: 19/01/2020 (*)

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/06/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/03/2020

Receita Municipal Validade: 20/02/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/02/2020 10:02

CPF: 004.570.713-89 Nome: GARDENIA DE SOUSA ASSIS

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CP - TRIZIDE DA VALE
PROC. 2001001 / 20
FLS. 326

| | | | | |
|---|------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.584.587/00011-61 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 16/02/2013 |
| NOME EMPRESARIAL L&L SOLAR EIRELI | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L&L SOLAR | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | | |
| LOGRADOURO R DA PALMEIRA | NÚMERO 187 | COMPLEMENTO CASA | | |
| CEP 65.304-060 | BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA | MUNICÍPIO SANTA INES | UF MA | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@LLSOLAR.COM.BR | | TELEFONE (98) 8167-8386 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2020 às 08:31:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.402.821-7
 RAZÃO SOCIAL: L&L SOLAR EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 26/09/2019

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

PROJ. 2020/01/1
 FLS. 328

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.584.597/0001-61 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: L&L SOLAR EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21800419135 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/02/2013 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2018
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: COMERCIAL@LLSOLAR.COM.BR

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65304-060
 ENDEREÇO RUA DA PALMEIRA NÚMERO: 187
 COMPLEMENTO: CASA
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A IGREJA ADVENTISTA BAIRRO: PALMEIRA
 CIDADE: SANTA INES ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8167-8386 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE 02 NÚMERO: 70
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CONJUNTO LAGO AZUL
 CIDADE: LAGO DA PEDRA ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8167-8386 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 1 | 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 2 | 3313999 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS |
| 3 | 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4 | 4669999 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; |
| 5 | 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 6 | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 7 | 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 8 | 4789004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO |
| 9 | 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 10 | 7319002 | PROMOÇÃO DE VENDAS |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNPJ/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|-------------|-----------------------------------|------------------|
| 457071389 | GARDENIA DE SOUSA ASSIS | 801 - EMPRESARIO |
| 96106131368 | RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS | 3 - CONTADOR |

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---------------|----------------|----------------|--------|
| Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual. | | | | |




OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 01/01/2018 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/07/2010 | -- | Ativo |
| EFD | 01/01/2018 | -- | Ativo |

| INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS | | | |
|--------------------------------|-------------|----------|----------|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2001001
FLS. 328
RUB. 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELIA DO VALE
 PROC. 2001001 / 20
 FLS. 329
 F. 120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L&L SOLAR EIRELI
CNPJ: 17.584.597/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:56 do dia 22/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2020.

Código de controle da certidão: **6457.C7DB.3AC0.3ABE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPM
PROC. 2001001 120
FLS. 330

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094972/19

Data da

22/11/2019 11:51:48

Inscrição Estadual: 124028217

CPF/CNPJ: 17584597000161

Razão Social: L&L SOLAR EIRELI

Endereço: RUA DA PALMEIRA, 187 CASA CEP: 65304060

Telefone: (98)81678386

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/02/2020 08:55:39



CPL - TRIBUTÁRIO VALE
PROC. 20019001 / 120
FLS. 331
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063111/19

Data da

22/11/2019 11:52:33

Inscrição Estadual: 124028217

CPF/CNPJ: 17584597000161

Razão Social: L&L SOLAR EIRELI

Endereço: RUA DA PALMEIRA, 187 CASA CEP: 65304060

Telefone: (98)81678386

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/02/2020 08:56:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124

CP: 2001001
PROC: 332
FLS: 120

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000234676 Inscrição Municipal: 000234676
Contribuinte: L&L SOLAR EIRELI CPF/CNPJ: 17584597000161
Nome Fantasia: L & L SOLAR
Endereço: R da Palmeira, 187 Complement:
Bairro: PALMEIRA CEP: 65304060
Cidade: SANTA INÊS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 16/02/2013 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment, Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais el, Promoção de vendas, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos,


— Atividade(s) CNAE —


- Instalação e manutenção elétrica
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Serviços de engenharia
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de material elétrico
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- Promoção de vendas

Emissão: 22/12/2019 15:45:24

Número/Controle da Certidão:
0000063EF2BA7347

Validade: 20/03/2020


Marco Antonio Carneiro Pavão
Diretor de Departamento de Receita


Francisca Alves Costa de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças



Voltar

Imprimir

CPL - TRZINHA DO VALE
PROC 2002001 / 20
FLS. 333
L. 18. [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.584.597/0001-61

Razão Social: G DE S ASSIS

Endereço: R DA PALMEIRA 187 CASA / PALMEIRA / SANTA INES / MA / 65304-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2020 a 12/03/2020

Certificação Número: 2020021205120001470519

Informação obtida em 28/02/2020 08:58:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CP: 2001001/20
PROC. 334
FLS. 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L&L SOLAR EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.584.597/0001-61

Certidão nº: 5440160/2020

Expedição: 28/02/2020, às 09:00:00

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **L & L S O L A R E I R E L I**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.584.597/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 826114/2020

Emissão: 25/02/2020

Validade: 31/03/2020

Chave: 05B9b

PROC: 2020001

FLS: 335

Nº: 130

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: L&L SOLAR EIRELI

CNPJ: 17.584.597/0001-61

Registro: 0005389089

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 11/10/2018

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (KIT FOTOVOLTAICO PARA ENERGIA SOLAR);COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES DE PECAS (INVERSORES E KIT FOTOVOLTAICO PARA ENERGIA SOLAR); INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS,APARELHOS E MATERIAIS ELETRICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INVERSORES E KIT FOTOVOLTAICO PARA ENERGIA SOLAR);SERVICOS DE ENGENHARIA;COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO;PROMOCAO DE VENDAS; COMERIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Restrições do Objetivo Social:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA DA PALMEIRA, 187, LOJA, PALMEIRA, SANTA INÉS, MA, 65304060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/03/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538960DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8302337787. Data de vencimento do boleto: 31/03/2020
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCOS FELIPE COSTA ARAÚJO

Registro: 1917150237

CPF: 063.365.733-62

Data Início: 22/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHARIA ELETRICA HABILITACAO ELETROTECNICA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: GARDENIA DE SOUSA ASSIS

CPF: 004.570.713-89





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 826114/2020
Emissão: 25/02/2020
Validade: 31/03/2020
Chave: 05B9b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: EMPRESÁRIA

CPL - TRIZIDEIA DO VAL...
PROC: 2001001 pra
FLS: 336
RUB: [Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 824709/2020

Emissão: 23/01/2020

Validade: 31/03/2020

Chave: x7y75

PROC. 2001001 / 20
 FLS. 331
 RIB: _____

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS FELIPE COSTA ARAÚJO

Registro: 1917150237

CPF: 063.365.733-62

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 02/02/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 106093

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHARIA ELETRICA HABILITACAO ELETROTECNICA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA - CEUPI

Data de Formação: 26/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L&L SOLAR EIRELI

Registro: 0005389089

CNPJ: 17.584.597/0001-61

Data Início: 22/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CPJ - TRIZUNDA DO VALE
PROC. 2001001
FLS. 33P
1/20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Gardenia de Sousa Assis, nome fantasia L&L Solar – Soluções Sustentáveis, firma estabelecida na rua da Palmeira, nº 187 – Palmeira em Santa Inês-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17584597/0001-61. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Gardenia de Sousa Assis, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade nº 013449312000-8 SESP-MA, CPF nº 004.570.713-89, residente e domiciliado na rua B, nº 14, nº 10, VI Osmani – Lago da Pedra– Maranhão.

CONTRATADO: Marcos Felipe Costa Araujo, SOLTEIRO, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 106093, inscrito no CPF sob o nº 063.365.733-62 e Carteira de Identidade no 3918692-62 SSP-PI, residente e domiciliado lote 07, Quadra 37, Serra Dourada – Lago da Pedra - MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lago da Pedra MA , 05/02/2018

Gardenia de Sousa Assis
CONTRATANTE

Marcos Felipe Costa Araujo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Emmanuel dos Santos Bezerra

Silvio Lison F. Fernandez



Handwritten signatures and initials of the witnesses and the official, including a large signature that appears to be 'D. J. M.' and another 'C'.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa L&L Solar Eireli, CNPJ nº17.584.597/0001-61, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que Sr. Marcos Felipe Costa Araújo, Engenheiro, CREA nº 1917150237, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Santa Inês 28/02/2020



Gardênia de Sousa Assis

Gardênia de Sousa Assis
CPF:004.570.713-89
TITULAR

Poder Judiciário TJMA. Pápio:
REC OF PROCO33P JNN/NKT M4G4QNE01,
Data/Hora: 28/02/2020 14:39:18, At: 13.17.2
Partes: GARDENIA DE SOUSA ASSIS, Rec
Firma: Semelhancia, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERO: R\$ 0,10,
Consulta a validade deste selo em
<http://seio.tjma.ju.br>



Vera Raquel Cortês da Costa
ESCREVENTE AUTORIZADA

L&L SOLAR EIRELI
RUA DA PALMEIRA, 187 SANTA INES MA
FONE : (98) 3653 2532 Site: www.llsolar.com.br
E-mail: comercial@llsolar.com.br

CPM - TRIZIDELA DO VALE
PROC 2000001
FLS 390
17/02/20
[Handwritten signature]

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA LICITANTE

A Empresa L&L SOLAR EIRELI, CNPJ nº. 17.584.597/0001-61, por seu representante legal, declara perante a prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que disponibilizará equipe técnica, assim como instalação, máquinas, e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Santa Inês MA 28/02/2020

2º OFÍCIO

Gardênia de Sousa Assis

Gardênia de Sousa Assis
CPF:004.570.713-89
TITULAR



Poder Judiciário TJMA. Recor:
RECPR030833FYQW8RTG80PNYQ51
Data/Hora: 29/02/2020 14:39:18, Ato: 13.17.2.
Parte(s): GARDENIA DE SOUSA ASSIS, Rec
Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50.
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em
<http://seio.tjma.jus.br>



Vera Raquel Cortês da Costa
ESCREVENTE AUTORIZADA

L&L SOLAR EIRELI
RUA DA PALMEIRA 187 – PALMEIRA, SANTA INES MA CEP: 65.304-060
FONE : (98) 3653 2532 ENDEREÇO ELETRONICO: www.llsolar.com.br

[Handwritten signatures and marks]

L&L SOLAR EIRELI
RUA DA PALMEIRA, 187 SANTA INES MA
FONE : (98) 3653 2532 Site: www.llsolar.com.br
E-mail: comercial@llsolar.com.br

CEL: TRIZIDELA DO VALE
PROC: 2001001 / 20
FLS: 341

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM
QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 002/2020, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA

Santa Inês MA 28/02/2020

2º OFÍCIO

Gardênia de Sousa Assis

Gardênia de Sousa Assis
CPF:004.570.713-89
TITULAR

Poder Judiciário TJMA. Eóio:
RECFFR030833WQCP5W2Z4RP1NW41
Data/Hora: 29/02/2020 14:39:18. At: 13.17.2.
Parte(s) GARDENIA DE SOUSA ASSIS, Rec
Firma. Semelhança, total: R\$ 4,50.
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste solo em:
<https://eóio.tjma.jus.br>



Vera Raquel Cortês da Costa
ESCREVENTE AUTORIZADA

L&L SOLAR EIRELI
RUA DA PALMEIRA 187 – PALMEIRA, SANTA INES MA CEP: 65.304-060
FONE : (98) 3653 2532 ENDEREÇO ELETRONICO: www.llsolar.com.br

[Handwritten signatures and marks]

L&L SOLAR EIRELI
RUA DA PALMEIRA, 187 SANTA INES MA
FONE : (98) 3653 2532 Site: www.llsolar.com.br
E-mail: comercial@llsolar.com.br

2001901
302
120
K

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com condições expressas na Tomada de Preços Nº 002/2020, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecimentos, finalmente que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Santa Inês MA 28/02/2020

2º OFÍCIO

Gardênia de Sousa Assis

Gardênia de Sousa Assis
CPF:004.570.713-89
TITULAR

[Handwritten mark]

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC!F030833ZCJ6L21J7WA4N613
Data/Hora: 28/02/2020 14:39:18, Atx: 13.17.2
Parte(s): GARDENIA DE SOUSA ASSIS, Proc
Firma Semelhança, Total: R\$ 4,50
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten marks]

Vera Raquel Cortês da Costa
ESCREVENTE AUTORIZADA

L&L SOLAR EIRELI
RUA DA PALMEIRA 187 – PALMEIRA, SANTA INES MA CEP: 65.304-060
FONE : (98) 3653 2532 ENDEREÇO ELETRONICO: www.llsolar.com.br

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL**L&L SOLAR EIRELI**

RUA DA PALMEIRA, 187 - CASA - PALMEIRA - CEP : 65304-060

SANTA INES / MA

CNPJ : 17.584.597/0001-61

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

GR. TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 2001001
 FLS. 343
 0124
 Inscrição Estadual : 124028217
 Data de Registro : 12/10/2017
 Número de Registro: 21600093546
 Folha: 1

ATIVO

| | | |
|---------------------------|--------------|---|
| CIRCULANTE | 1.217.263,35 | D |
| DISPONIVEL | 307.913,88 | D |
| CAIXA | 190.000,00 | D |
| CAIXA MATRIZ | 190.000,00 | D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 146.587,26 | D |
| BANCO DO BRASIL | 146.587,26 | D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 28.673,38 | C |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS | 28.673,38 | C |
| CREDITOS | 410,00 | D |
| CREDITOS COM FUNCIONARIOS | 410,00 | D |
| ADIANTAMENTOS DE SALARIOS | 410,00 | D |
| ESTOQUES | 908.939,47 | D |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | 908.939,47 | D |
| MERCADORIAS | 908.939,47 | D |
| PERMANENTE | 69.351,64 | D |
| IMOBILIZADO | 69.351,64 | D |
| IMOBILIZADO EM USO | 69.351,64 | D |
| VEICULOS | 45.971,20 | D |

PASSIVO

| | | |
|--------------------------------|--------------|---|
| CIRCULANTE | 17,50 | C |
| PROVISÕES | 17,50 | C |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | 17,50 | C |
| PROVISÃO PARA FERIAS | 17,50 | C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 1.286.597,49 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 | C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 100.000,00 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 | C |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | 1.186.597,49 | C |
| LUCRO NO EXERCICIO | 1.186.597,49 | C |
| LUCRO NO PERIODO | 1.186.597,49 | C |

CONTARR - ESCRITORIO CONTABIL

BALANÇO PATRIMONIAL**L&L SOLAR EIRELI**

RUA DA PALMEIRA, 187 - CASA - PALMEIRA - CEP : 65304-060

SANTA INES / MA

CNPJ : 17.584.597/0001-61

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 124028217

Data de Registro : 12/10/2017

Número de Registro: 21600093546

Folha: 2

GRUPO DE TRIBUTAÇÃO DO VALE
 PROC. 2001001 / 2018
 FLS. 344
 0124

ATIVO

| | |
|-----------------------------|------------|
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 9.548,56 D |
| FERRAMENTAS | 2.265,00 D |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.844,07 D |
| INSTALAÇÕES | 4.000,00 D |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 6.941,43 D |
| Adiantamento de Consorcio | 1.218,62 C |

TOTAL DO ATIVO =====> 1.286.614,99 D**TOTAL DO PASSIVO =====> 1.286.614,99 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.286.614,99 (Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos)

SANTA INES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018

RIKART REARDID CAVALCANTI MEDEIROS

CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI

C.R.C. :MA-011577/O - MA

GARDENIA DE SOUSA ASSIS

EMPRESARIA

C.P.F. :004.570.713-89

R.G. :0134493120008

CONTARR - ESCRITORIO CONTABIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

L&L SOLAR EIRELI

RUA DA PALMEIRA, 187 - CASA - PALMEIRA CEP : 65304-060

SANTA INES / MA

CNPJ / CEI : 17.584.597/0001-61

Inscrição Estadual: 124028217

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 12/10/2017

Nº do Registro: 21600093546

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 3

CEI - TRIBUTARIA DO VALE
 PROC 2001001 120124
 FLS. 395
 LTB.

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

| | | |
|--|--------------|---------------------|
| RECEITAS DE VENDAS | | |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 2.880.998,81 | 2.880.998,81 |
| RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 188.266,46 | 188.266,46 |
| (=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços | | 3.069.265,27 |
| (=) Lucro Bruto | | 3.069.265,27 |
| (-) Despesas Operacionais | | |
| DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA | | |
| SALARIOS | 5.088,40 | |
| 13º SALARIO | 1.052,80 | |
| FGTS | 592,11 | |
| INSS | 2.712,04 | |
| ADIANTAMENTO SALARIAL | 410,00 | 9.855,35 |
| DESPEAS ADMINISTRATIVAS | | |
| TELEFONE | 579,48 | |
| ENERGIA ELETRICA | 6.026,22 | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 8.432,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA | 1.251.674,54 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA | 149.770,34 | |
| PROPAGADA E PUBLICIDADE | 29.466,50 | |
| CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE | 5.440,71 | 1.451.389,79 |
| DESPEAS TRIBUTARIAS | | |

SANTA INES / MA, 31 de Dezembro de 2018

RIKART REARD CAVALCANTI MEDEIROS
 CONTADOR
 C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI
 C.R.C. :MA-011577/O - MA

GARDENIA DE SOUSA ASSIS
 EMPRESARIA
 C.P.F. :004.570.713-89
 R.G. :0134493120008

CONTARR - ESCRITORIO CONTABIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**L&L SOLAR EIRELI**

RUA DA PALMEIRA, 187 - CASA - PALMEIRA CEP : 65304-060

SANTA INES / MA

CNPJ / CEI : 17.584.597/0001-61

Inscrição Estadual: 124028217

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 12/10/2017

Nº do Registro: 21600093546

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 4

 PROC. 2018001/20
 FLS. 346
 0124
 LTB.

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| ISS | 3.159,24 | |
| PIS | 35.682,99 | |
| COFINS | 89.101,61 | |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 2.171,45 | |
| IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ | 3.619,08 | |
| IPTU | 414,00 | |
| TAXAS ESTADUAIS | 953,34 | |
| TAXAS MUNICIPAIS | 651,70 | |
| SIMPLES | 3.684,42 | 139.437,83 |

DESPESAS GERAIS

| | | |
|--|------------|------------|
| MATERIAL DE LIMPEZA | 230,66 | |
| FRETES E CARRETOS | 3.367,96 | |
| DESPESAS COM CARTORIO | 15.283,50 | |
| SEGUROS | 1.883,87 | |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | 4.549,53 | |
| DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO | 4.449,84 | |
| DESPESAS COM COMBUSTIVEL | 16.143,31 | |
| MANUTENÇÃO DE VEICULOS | 5.970,00 | |
| DESPESAS COM ESTACIONAMENTO | 61,00 | |
| DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM | 5.964,86 | |
| DESPESAS DIVERSAS | 141.063,81 | |
| DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 48.776,09 | |
| LANCHES E REFEIÇÕES | 89,20 | |
| TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES | 416,80 | |
| VIAGENS E ESTADIAS | 23.025,59 | |
| HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET | 1.356,00 | 272.632,02 |

DESPESAS FINANCEIRAS

 SANTA INES / MA, 31 de Dezembro de 2018

 RIKART REARDO CAVALCANTI MEDEIROS
 CONTADOR
 C.P.F. : 961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI
 C.R.C. : MA-011577/O - MA

 GARDENIA DE SOUSA ASSIS
 EMPRESARIA
 C.P.F. : 004.570.713-89
 R.G. : 0134493120008

CONTARR - ESCRITORIO CONTABIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**L&L SOLAR EIRELI**

RUA DA PALMEIRA, 187 - CASA - PALMEIRA CEP : 65304-060

SANTA INES / MA

CNPJ / CEI : 17.584.597/0001-61

Inscrição Estadual: 124028217

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 12/10/2017

Nº do Registro: 21600093546

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 5

CPM - TRIZIDIA DO VALE 0124
 PROC. 2001001 / 2018
 FLS. 347
 RFB.

| | | |
|--|-----------|---------------------|
| TARIFAS BANCARIAS | 3.918,23 | |
| JUROS BANCARIOS / IOC | 80,17 | |
| IOF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS | 62,89 | |
| JUROS S/ EMPRESTIMOS | 122,68 | |
| ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS | 31.430,22 | 35.614,19 |
| (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro | | 1.160.336,09 |
| (-) Despesas Nao Operacionais | | |
| FRANQUIAS / OUTROS | | |
| FRANQUIA - SEGUROS | 1.412,92 | 1.412,92 |
| (=) Lucro antes da Tributação/Participação | | 1.158.923,17 |
| (-) Provisao para IR e CSSL | | |
| I. R. P. J. | 18.121,87 | |
| C. S. L. L. | 9.552,45 | |
| (=) Lucro antes da Participação/Contribuição | | 1.131.248,85 |
| (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 1.131.248,85 |

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

SANTA INES / MA, 31 de Dezembro de 2018

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
 CONTADOR
 C.P.F. :961.051.313-68 RG : 2048307 SSP PI
 C.R.C. :MA-011577/O - MA

GARDENIA DE SOUSA ASSIS
 EMPRESARIA
 C.P.F. :004.570.713-89
 R.G. :0134493120008

CONTARR - ESCRITORIO CONTABIL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L&L SOLAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 96106131368 | RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS |
| 00457071389 | GARDENIA DE SOUSA ASSIS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 15:21 SOB N° 20191230561.
PROTOCOLO: 191230561 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905345235. NIRE: 21600093546.
L&L SOLAR EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L&L SOLAR EIRELI

RUA DA PALMEIRA, 187 - CASA - PALMEIRA - CEP : 65304-060

SANTA INES / MA

CNPJ: 17.584.597/0001-61

I.E.: 124028217

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 12/10/2017

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

CP: TRIBUTAÇÃO VIDE
 PROC. 2001001 120 PO
 FLS. 349
 T.B.

0124

Nº do Registro: 21600093546

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ILG = $\frac{1.217.263,35}{17,50}$ Pontuação : 10
 ILG : ****,*****

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILC = $\frac{1.217.263,35}{17,50}$ Pontuação : 10
 ILC : ****,*****

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILS = $\frac{308.323,88}{17,50}$ ILS : ****,*****

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILI = $\frac{307.913,88}{17,50}$ ILI : ****,*****

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPD = $\frac{307.913,88}{1.217.263,35}$ IPD : 0,25296

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE = $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPE = $\frac{908.939,47}{1.217.263,35}$ IPE : 0,74671

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$ IPAC = $\frac{1.217.263,35}{1.286.614,99}$ IPAC : 0,94610

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC = $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPC = $\frac{0,00}{1.217.263,35}$ IPC : 0,00000

[Handwritten signatures and initials]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L&L SOLAR EIRELI

RUA DA PALMEIRA, 187 - CASA - PALMEIRA - CEP : 65304-060

SANTA INES / MA

CNPJ: 17.584.597/0001-61

I.E.: 124028217

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 12/10/2017

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

CEL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC 2001901
 FLS. 350
 RUB. 120
 20

0124

Nº do Registro: 21600093546

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ IVRP = $\frac{1.286.597,49}{0,00}$ IVRP : 0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ IPELF = $\frac{1.286.597,49}{0,00}$ IPELF : 0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ IPET = $\frac{1.286.597,49}{17,50}$ IPET : ****,*****

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ IPP = $\frac{1.286.597,49}{1.286.614,99}$ IPP : 0,99999

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C = $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$ C = $\frac{128.659.749,00}{1.286.614,99}$ Pontuação : 10
 C : 99,99864

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC = $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IC = $\frac{6.935.164,00}{1.286.597,49}$ Pontuação : 10
 IC : 5,39031

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ LRP = $\frac{1.217.263,35}{1.286.597,49}$ LRP : 0,94611

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'A.C.' and another signature below it.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L&L SOLAR EIRELI

0124

RUA DA PALMEIRA, 187 - CASA - PALMEIRA - CEP : 65304-060

SANTA INES / MA

CNPJ: 17.584.597/0001-61

I.E.: 124028217

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 12/10/2017

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

C.P. TRIBUTARIA DO VALE
 PROG. 2010001/2017
 FLS. 351
 N.º do Registro: 21600093546
 FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{17,50}{1.286.614,99} \quad IEG : 0,00001$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{17,50}{1.286.614,99} \quad IEC : 0,00001$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{17,50}{1.286.597,49} \quad ICT : 0,00001$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{3.069.265,27}{1.286.614,99} \quad IGA : 2,38554$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{3.069.265,27} \quad MO : 0,00000$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{1.186.597,49}{1.286.614,99} \quad RA : 0,92226$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{118.659.749,00}{1.286.597,49} \quad RPL : 92,22756$$

Pontuação : 10

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{3.069.265,27}{1.882.667,78} \quad IRD : 1,63027$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L&L SOLAR EIRELI

RUA DA PALMEIRA, 187 - CASA - PALMEIRA - CEP : 65304-060

SANTA INES / MA

CNPJ: 17.584.597/0001-61

I.E.: 124028217

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 12/10/2017

Nº do Registro: 21600093546

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0005

PROG 2018001 / 20
FLS. 352

0124

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{1.286.597,49}{1.286.614,99} \quad \text{IIF : } 0,99999$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.286.614,99}{17,50} \quad \text{ISG : } ****,*****$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{69.351,64}{1.286.597,49} \quad \text{IGI : } 0,05390$$

TABELA AVALIAÇÃO

| RENTABILIDADE | LIQUIDEZ CORRENTE | LIQUIDEZ GERAL | CAPITALIZAÇÃO | IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO | PONTOS |
|---------------|-------------------|----------------|---------------|---------------------------------|--------|
| Negativa | 0,00 a 0,39 | 0,00 a 0,29 | Negativa | Acima de 90,00 | 0 |
| 0,00 a 1,99 | 0,40 a 0,59 | 0,30 a 0,49 | 0,00 a 9,99 | 80,01 a 90,00 | 1 |
| 2,00 a 3,99 | 0,60 a 0,79 | 0,50 a 0,59 | 10,00 a 16,99 | 70,01 a 80,00 | 2 |
| 4,00 a 5,99 | 0,80 a 0,99 | 0,60 a 0,69 | 17,00 a 20,99 | 60,01 a 70,00 | 3 |
| 6,00 a 7,99 | 1,00 a 1,19 | 0,70 a 0,89 | 21,00 a 24,99 | 50,01 a 60,00 | 4 |
| 8,00 a 9,99 | 1,20 a 1,39 | 0,90 a 1,09 | 25,00 a 34,99 | 40,01 a 50,00 | 5 |
| 10,00 a 11,99 | 1,40 a 1,59 | 1,10 a 1,29 | 35,00 a 44,99 | 35,01 a 40,00 | 6 |
| 12,00 a 13,99 | 1,60 a 1,79 | 1,30 a 1,49 | 45,00 a 54,99 | 30,01 a 35,00 | 7 |
| 14,00 a 15,99 | 1,80 a 1,99 | 1,50 a 1,79 | 55,00 a 69,99 | 25,01 a 30,00 | 8 |
| 16,00 a 20,00 | 2,00 a 2,20 | 1,80 a 2,00 | 70,00 a 80,00 | 20,01 a 25,00 | 9 |
| Mais de 20,00 | Mais de 2,20 | Mais de 2,00 | Mais de 80,00 | 0,00 a 20,00 | 10 |

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº , em / / .

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.



CERTIDÃO DO TALE
PROC. 2001901 120
FLS. 353
MTB.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|-------------------------------------|
| NOME..... | : RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS |
| REGISTRO..... | : MA-011577/O-2 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 961.061.313-68 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/02/2020 as 10:26:30.

Válido até: 29/05/2020.

Código de Controle: 6355.2127.4278.7580.

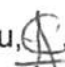
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2020001/20
FLS. 359
RUB. _____

CERTIDÃO DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da empresa **L & L SOLAR EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº. **17.584.597/0001-61**, estabelecida à Rua da Palmeira, nº 187, bairro Palmeira, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu,  Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, pesquisei, digitei, subscrevo e assino, treze (13) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020), às 14h20min.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES

Secretária Judicial da Distribuição

Ícula 162271

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERB.A030833CAF1D6KL R598E011
Data/Hora: 29/02/2020 16:32:47, Ato: 14.43
Total: R\$ 35,10, Emolumentos: R\$ 34,10
FERC: R\$ 1,00. Consulte a validade deste selo
em <http://selo.tjma.jus.br>




Raquel Cortês da Costa
ESCREVENTE AUTORIZADA

Esta Certidão é emitida em nome do interessado.
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
Validade de 60(sessenta) dias, conforme art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A COMARCA DE SANTA INÊS/MA E O TERMO DE BELA VISTA-MA.

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SANTA INÊS,
ESTADO DO MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei ORFÂNICA, a requerimento do peticionante interessado que também atua nos autos dos feitos referidos às Vtas. Cíveis nºs. 140 e 141, EXISTE AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL em nome de e contra a EMPRESA SÓCIA S/A, inscrita no CNPJ nº 17.664.897/0001-24, localizada à Rua de Fátima, nº 185, bairro Patrimônio, Santa Inês/MA.

EM BRANCO
- DOCUMENTO RECONHECIDO -

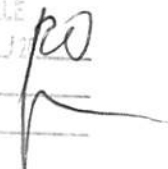
CERTIFIQUEI, portanto, a veracidade dos fatos narrados e a única existência no âmbito judicial do processo nº 140 e 141, em trâmite e dou fé. Deixo, portanto, a esta certidão, para ser entregue ao peticionante, no prazo legal, para que seja anexada aos autos, para ciência do Juiz. Esta certidão é válida para fins de comprovação de fato, não podendo ser utilizada para fins de comprovação de direito. Esta certidão foi emitida em 14/05/2014, às 14h30min, no Juízo de Santa Inês/MA, e em versão digital, assinada eletronicamente pelo Juiz de Direito, Dr. Manoel de Jesus, em 14/05/2014, às 14h30min.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES



ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EFEITO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO, NÃO SE CONSIDERANDO AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O CNPJ constante nesta certidão refere-se ao CNPJ da empresa interessada no pedido de falência ou recuperação judicial. Para maiores informações, consulte o CNPJ no site do CNPJ. Esta certidão foi emitida em 14/05/2014, às 14h30min, no Juízo de Santa Inês/MA, e em versão digital, assinada eletronicamente pelo Juiz de Direito, Dr. Manoel de Jesus, em 14/05/2014, às 14h30min.

L&L SOLAR EIRELI
RUA DA PALMEIRA, 187 SANTA INES MA
FONE : (98) 3653 2532 Site: www.llsolar.com.br
E-mail: comercial@llsolar.com.br

CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2001001
FLS. 351
FIB. 

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

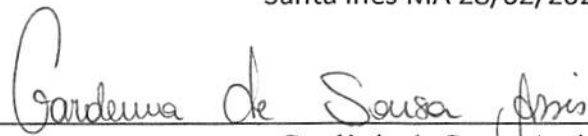
DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

A empresa L&L Solar Eireli em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, declara o seguinte:

1. Está ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotados todos as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

2º OFÍCIO

Santa Inês MA 28/02/2020

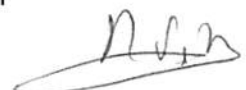

Gardênia de Sousa Assis
CPF:004.570.713-89
TITULAR

Poder Judiciário TJMA, São:
RECFF1030833X17W8269C958915
Data/Hora: 29/02/2020 14:39:18 Ator: 13.17.2.
Partefe: GARDENIA DE SOUSA ASSIS, Rec
Firma: Semelhanca, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FEEC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em
<https://seio.tjma.jus.br>




Vera Raquel Cortês da Costa
ESCREVENTE AUTORIZADA

L&L SOLAR EIRELI
RUA DA PALMEIRA 187 – PALMEIRA, SANTA INES MA CEP: 65.304-060
FONE : (98) 3653 2532 ENDEREÇO ELETRONICO: www.llsolar.com.br



L&L SOLAR EIRELI
RUA DA PALMEIRA, 187 SANTA INES MA
FONE : (98) 3653 2532 Site: www.llsolar.com.br
E-mail: comercial@llsolar.com.br

CPL - 12.317.14 DO VALE
PROC. 2001/00001
FLS. 356
17

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa L&L Solar EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob nº 17.584.597/0001-61, sediada na Rua da Palmeira 187, Palmeira Santa Inês MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conceber na íntegra o edital e seu anexos e que se submete a todos os seus termos.

2º OFÍCIO

Santa Inês MA 28/02/2020

Gardênia de Sousa Assis

Gardênia de Sousa Assis
CPF:004.570.713-89
TITULAR

Poder Judiciário TJMA. São:
RECF1F030833P14ZET2VO0HN3024
Data/Hora: 29/02/2020 14:39:18, Ato: 13.17.2
Parte(s): GARDENIA DE SOUSA ASSIS, itec
Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10
Consulte a validade deste solo em
<https://seic.tjma.jus.br>



Vera Raquel Cortês da Costa
ESCREVENTE AUTORIZADA

L&L SOLAR EIRELI
RUA DA PALMEIRA 187 – PALMEIRA, SANTA INES MA CEP: 65.304-060
FONE : (98) 3653 2532 ENDEREÇO ELETRONICO: www.llsolar.com.br

R. S. L.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa L&L Solar EIRELI, CNPJ nº 17.584.597/0001-61, com sede na Rua da Palmeira, nº 187, Bairro Palmeira, na cidade de Santa Inês, CEP: 65.304-060, neste ato representada pela Sra. Gardênia de Sousa Assis, titular da empresa, RG: 0134493120008 SESP/MA, CPF: 004.570.713-89, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua B, Casa 14, Residencial Sinai, Bairro Vila Osmani, na cidade de Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Santa Inês – MA, 27 de fevereiro de 2020.

2º OFÍCIO

GARDENIA DE SOUSA ASSIS

CPF: 004.570.713-89

TITULAR

Poder Judiciário TJMA. 9º of.
RECFF0308332YKL43K28M5MIG56.
Data/Hora: 29/02/2020 14:39:18. Ato: 13.17.2.
Parte(s): GARDENIA DE SOUSA ASSIS, itec
Firma: Carnelhana, Total: R\$ 4,50.
Emolumentos: R\$ 4,40. FERO/R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em
<http://seio.tjma.jus.br>



Vera Raquel Cortês da Costa
ESCREVENTE AUTORIZADA

APÓLICE DIGITAL

PROC. 2021/001 120/20
FLS. 357
LIB.
junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 23/02/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223

Proposta: 2524236

Controle Interno (Código Controle): 469923552

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22 AV DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE

DADOS DO TOMADOR: L L SOLAR EIRELI ME

CNPJ: 17.584.597/0001-61 - R DA PALMEIRA 187 C - SANTA INES - MA

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.020197-9 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223
 Proposta: 2524236
 Controle Interno (Código Controle): 469923552
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000

junto
 SEGUROS

CPM - TRIZIDEIA DO VALE
 20/03/2020
 359
 120
 20
 FLS.
 RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 12.497,81 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 12.497,81 | 02/03/2020 | 30/06/2020 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|----------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ | 297,11 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 |
| I.O.F. | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ | 297,11 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Camê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|---------|------------|
| | 1 | 01/03/2020 | 7294746 | 297,11 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures and marks)

CPI - TRIZIDELA DO VALE
PR: 2001001 170
FLS: 360
R'B: F

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/02/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0296223**

Proposta: **2524236**

Controle Interno (Código Controle): **469923552**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0296223.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22 AV DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE

DADOS DO TOMADOR: L L SOLAR EIRELI ME

CNPJ: 17.584.597/0001-61 - R DA PALMEIRA 187 C - SANTA INES - MA

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.020197-9 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223
Proposta: 2524236
Controle Interno (Código Controle): 469923552
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2001901
FLS. 3/1
RUB. 120

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223

Proposta: 2524236

Controle Interno (Código Controle): 469923552

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223
Proposta: 2524236
Controle Interno (Código Controle): 469923552
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000

junto

200/001/005
364

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

(Handwritten signatures)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223
Proposta: 2524236
Controle Interno (Código Controle): 469923552
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000

junto
SEGUROS

FLS.
RUB.

2009/01
365

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223

Proposta: 2524236

Controle Interno (Código Controle): 469923552

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000

junto
SEGUROS

20/06/2020
36,6

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223
 Proposta: 2524236
 Controle Interno (Código Controle): 469923552
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

(Handwritten signatures and marks)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223
Proposta: 2524236
Controle Interno (Código Controle): 469923552
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000

junto
SEGUROS

PROV. 368
FLS. 121
20

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223
 Proposta: 2524236
 Controle Interno (Código Controle): 469923552
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000



CPI - TRIZIDEI A DO VALE
 PROC. 2006901 170 90
 FLS. 369
 RUB.

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

(Handwritten signatures and marks)

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223
Proposta: 2524236
Controle Interno (Código Controle): 469923552
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000

junto
SEGUROS

2001001
310
20
[Handwritten signature]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223

Proposta: 2524236

Controle Interno (Código Controle): 469923552

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CPI: TRIZIDELA DO VALE
PROC: 2001906
FLS: 381
RUB. PO

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223
Proposta: 2524236
Controle Interno (Código Controle): 469923552
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000

junto
SEGUROS

CPF: TRIZIDEIA DO VALE
FELIC 2010/01
FLS 372
120
PO

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223
 Proposta: 2524236
 Controle Interno (Código Controle): 469923552
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000



TRIZIDEIA DO VALE
 20/08/21
 383
 FLS.
 RUB.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296223
 Proposta: 2524236
 Controle Interno (Código Controle): 469923552
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296223.000000



TRIZIDELA DO VALE
 PRIC 20/10/21
 374
 PO

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0296223

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Nome:
 RG:
 Cargo:



Junio

15 A...
16 B...
17 C...



Handwritten scribble

Handwritten text

Line of text

Line of text

Handwritten text

Vertical text

Handwritten signature

